



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



**PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FÁBRICA DE SOFTWARE PARA OS AMBIENTES DA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**



Proposta de Preços

Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Versão 1.1

Sumário

Termo de Abertura.....	3
Controle do Documento.....	4
Histórico de Versões	4
1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	5
2. ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA BASIS S.A.....	6
3. HABILITAÇÃO SICAF.....	21
4. OBJETO	22
5. PROPOSTA DE PREÇOS	25
6. TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO.....	27
7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	28
8. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	29
9. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES.....	30
10. OUTRAS DECLARAÇÕES.....	31
11. PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 14 DO EDITAL)	32
12. PLANILHAS DETALHADAS POR PERFIL PROFISSIONAL	35
Termo de Encerramento	55

Termo de Abertura

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

À Secretaria de Direitos Humanos

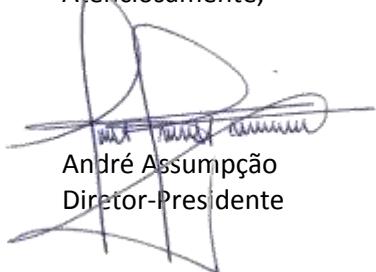
Ref.: Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Prezado(a) Senhor(a),

A Basis Tecnologia da Informação S.A., situada à Rua Quintana nº 887, Conjunto 22, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, Brasil, vem, pela presente, apresentar sua proposta de preços referente a serviços voltados à área de Tecnologia da Informação, para atender as demandas do edital 01/2013 da Secretaria de Direitos Humanos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



André Assumpção
Diretor-Presidente

Controle do Documento

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor	Revisor
04/02/2013	1.0	Elaboração de Proposta de Preços	André Assumpção	Mariana Lapos
06/02/2013	1.1	Ajuste de preços conforme negociação com o Sr. Pregoeiro	André Assumpção	Mariana Lapos

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011

CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57

Inscrição Estadual: 146.249.926.112

Inscrição Municipal nº. 4.066.031-1

Representante: Diretor, Sr. André Assumpção.

Cédula de identidade nº 1.292.959 SSP/DF

CPF sob o nº 536.870.191-87

E-mail: comercial@basis.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil: 001 / Agência: 4.325-7 / Conta Corrente: 8.497-2

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

2. ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA BASIS S.A.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL FECHADO

No primeiro dia do mês de março de 2010, às 15h00m, na Rua Quintana, 887 Conjunto 22, 2º andar - Brooklin Novo, São Paulo, CEP: 04569-011, nos termos da Lei 6.404/76, os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, a saber:

André Gustavo Simões Assumpção, brasileiro, convivendo em regime de união estável, analista de sistemas, nascido em 22/06/1973 em Brasília-DF, residente no Condomínio Solar de Brasília, quadra 03, conj. 14, cs 04, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-349, portador do RG 1.292.959 SSP/DF e do CPF 536.870.191-87;

Antonio Miguel Negrelli, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista e contador, nascido em 28/09/1959 em Santa Teresa-ES, residente no SMPW quadra 16, conj. 06, lote 04, casa H, Park Way, Brasília-DF, CEP 71.741-606, portador do RG 981.592 SSP/DF e do CPF 577.824.407-00;

Miguel Soares Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 23/02/1957 em Sobral-CE, residente na SQS 110 Bloco I, Apto. 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.373-090, portador do RG 399.371 SSP/DF e do CPF 119.807.101-04;

Cedric Fabrice Lamalle, Francês, casado em regime de comunhão parcial de bens, Mestre em Ciências da linguagem, nascido em 29/03/1974 em Cosne cours sur Loire (58-Nièvre), França, residente na SQS 406 Bloco "O" Ap. 304 - Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70.255-150, portador do RG: V421741Z (RNE) e do CPF: 729.264.061-34;

Rubens Maciel Villela Filho, brasileiro, convivendo em regime de união estável, nascido em 25/04/1962 em São Paulo-SP, residente na Rua Pensilvânia, 240, apartamento 74, São Paulo-SP, CEP 04.564-000, portador do RG 13.575.965 SSP/SP e do CPF 054.471.388-50;

Leonardo Henrique Neves Lopes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 01/12/1976 em Belo Horizonte-MG, residente na Rua João Gualberto Filho, número 1260, apartamento 602, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.035-570, portador do RG: 7.988.551 SSP/MG e do CPF: 032.285.326-58;

Samuel Lopes Grigolato, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/02/1991 em Araraquara-SP, residente na Rua José Nigro, número 588, Bairro Vila Cerqueira, Américo Brasiliense – SP, CEP 14.820-000, portador do RG: 47.821.473-X SSP/SP e do CPF: 386.892.128-17;

Mônica Ponte Soares, brasileira, divorciada, advogada, nascida em 02/02/1965 em Brasília-DF, residente no SHIS QI 05 chácara 66, cs B, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.600-590, portadora da RG: 431.954 SSP/DF e do CPF: 265.574.601-53;

Basis Tecnologia da Informação S.A.

reuniram-se em Assembléia Geral para deliberarem sobre a constituição da Basis Tecnologia da Informação S.A. Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar os trabalhos o senhor **Antonio Miguel Negrelli** e **Miguel Soares Neto**, respectivamente. Depois de verificada a regularidade da instalação e certificar-se de que todos os acionistas estavam presentes, à unanimidade deliberaram o seguinte:

I – A Companhia tem sua sede e domicílio na cidade de São Paulo-SP, na Rua Quintana, 887 Conjunto 22, 2º andar - Brooklin Novo, CEP: 04569-011;

II – A Companhia assume a denominação social de **Basis Tecnologia da Informação S.A.**, a qual se regerá pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais e por seu Estatuto;

III – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;

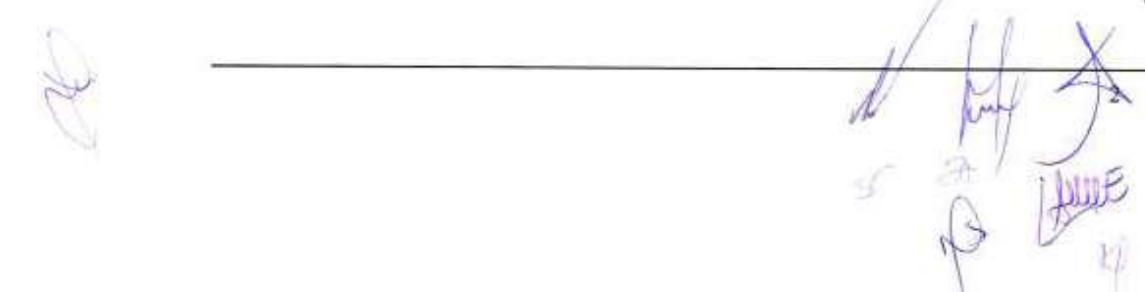
IV – Comprovaram por meio do Boletim de Subscrição do Capital Social que as ações divididas e distribuídas conforme quadro abaixo, foram totalmente subscritas:

Subscritor	Quantidade de Ações			Participação no Capital		
	Ordin.	Prefer.	Total	Ordin.	Prefer.	Total
André Gustavo Simões Assumpção	228.000	223.500	451.500	22,80%	22,35%	45,15%
Antonio Miguel Negrelli	228.000	223.500	451.500	22,80%	22,35%	45,15%
Miguel Soares Neto	40.000	40.000	80.000	4,00%	4,00%	8,00%
Cedric Fabrice Lamalle	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Leonardo Henrique Neves Lopes	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Rubens Maciel Villela Filho	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Samuel Lopes Grigolato	500	500	1.000	0,05%	0,05%	0,10%
Mônica Ponte Soares	500	500	1.000	0,05%	0,05%	0,10%
Total	500.000	500.000	1.000.000	50,00%	50,00%	100,00%

V – O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos à integralização em dinheiro de 10% (dez por cento) do capital social, encontra-se depositado na conta corrente 31.177.003-7 da agência 1003-0 do Banco do Brasil, conforme comprovantes de depósito do dia 25/02/2010, no valor de i) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ii) 39.500,00 (trinta e nome mil e quinhentos reais), e iii) 500,00 (quinhentos reais).

VI – Os três comprovantes de depósito foram exibidos e lidos para todos os presentes, conforme preceitua o § 1º do art.87 da Lei 6.404/76.

VII – A diferença do capital social não integralizada, conforme quadro abaixo, deverá ser feita pelos acionistas até 31 de dezembro de 2012:



Basis Tecnologia da Informação S.A.

Subscritor	Capital – Valores em R\$		
	Subscrito	Integralizado	A Integralizar
André Gustavo Simões Assumpção	451.500,00	45.150,00	406.350,00
Antonio Miguel Negrelli	451.500,00	45.150,00	406.350,00
Miguel Soares Neto	80.000,00	8.000,00	72.000,00
Cedric Fabrice Lamalle	5.000,00	500,00	4.500,00
Leonardo Henrique Neves Lopes	5.000,00	500,00	4.500,00
Rubens Maciel Villela Filho	5.000,00	500,00	4.500,00
Samuel Lopes Grigolato	1.000,00	100,00	900,00
Mônica Ponte Soares	1.000,00	100,00	900,00
Total	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00

VIII – As ações relativas aos valores não integralizados no prazo estabelecido serão revertidas para a empresa e ficarão em tesouraria.

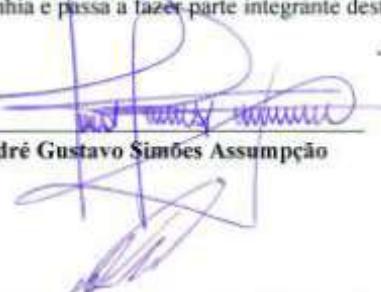
IX - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços na área de informática, especialmente:

1	Consultoria	16	Fábrica de Software
2	Integração	17	Fábrica de Projetos
3	Especificação	18	Gerência de Projetos
4	Planejamento	19	Administração de dados, redes e banco de dados
5	Projeto	20	Datawarehouse
6	Análise	21	Supoorte técnico a software e a usuários de sistemas de informação
7	Desenvolvimento e/ou Manutenção	22	Digitização de dados
8	Segurança da Informação	23	Digitalização
9	Programação	24	Treinamento
10	Testes	25	Implantação de ERP/CRM
11	Documentação	26	Locação de mão de obra especializada
12	Implantação	27	Processamento de dados
13	Gerenciamento eletrônico de conteúdos/documentos/imagens (ECM, GED, IMAGE, COLD/ERM e Workflow)	28	Comércio de equipamentos e programas e sistemas de informática (software), sem estoque no local
14	Outsourcing	29	Business Intelligence – BI
15	Business Processes Modeling – BPM	30	Business Processes Outsourcing – BPO

X – Os acionistas André Gustavo Simões Assumpção e Antonio Miguel Negrelli comprometem-se a ceder ações, até o limite 8.300 (oito mil e trezentas) ordinárias e 33.200 (trinta e três mil e duzentas) preferenciais, cada um, para funcionários que tiverem contrato de *Stock Options* e obtiverem o direito de convertê-las em ações, nos termos do plano para este fim, aprovado pela Assembleia-Geral.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

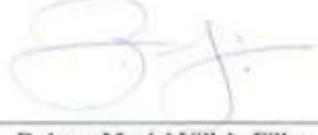
XI – Por unanimidade, os acionistas fundadores confirmam a criação da Companhia sob a denominação de **Basis Tecnologia da Informação S.A.** e aprovam seu Estatuto que regerá a companhia e passa a fazer parte integrante desta Ata.

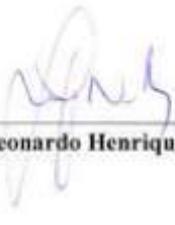

André Gustavo Simões Assumpção


Antonio Miguel Negrelli


Miguel Soares Neto


Cedric Fabrice Lamalle


Rubens Maciel Villela Filho


Leonardo Henrique Neves Lopes


Samuel Lopes Grigolato


Mônica Ponte Soares


Miguel Soares Neto
Secretário


Karina Amélia Darcos Contacurta
OAB/DF 30.801

Basis Tecnologia da Informação S.A.

ESTATUTO SOCIAL COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Aprovado o Estatuto Social na Assembleia Geral de Constituição em 01 de março de 2010, a sociedade por ações tem a denominação de Basis Tecnologia da Informação S.A., a qual será regida por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, designada neste instrumento por Companhia.

Art. 2º A sede e domicílio da Companhia é o definido na Ata de Constituição, que é parte integrante deste instrumento, ou em Atas posteriores que, porventura, o alterem.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a prestação de serviços na área de informática, estando contido seu detalhamento na Ata de Constituição, podendo este ser alterado, posteriormente, por meio de Ata de Assembleia.

Parágrafo único. A Companhia poderá participar como cotista ou acionista de qualquer empreendimento empresarial, mesmo que não relacionados com os seus fins sociais, tendo como finalidade, inclusive, a geração de receitas adicionais para aplicação em seu objeto social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Art. 4º É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

Capítulo II – Capital e Ações

Art. 5º O capital social, dividido em ações, é o que consta na Ata de Constituição, o qual integra este instrumento, podendo o mesmo ser alterado por decisão da Assembleia-Geral, mediante registro em Ata.

Art. 6º Todas as ações são nominativas e suas espécies inconvertíveisumas em outras.

Art. 7º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

Art. 8º As ações preferenciais não conferem o direito de voto aos acionistas e participam em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos.

Parágrafo único. É assegurado às ações preferenciais o direito de prioridade no reembolso do Capital, em caso de liquidação da Companhia, sem direito a qualquer prêmio.

Art. 9º Salvo as hipóteses previstas em lei, o valor do reembolso das ações ao acionista dissidente será determinado com base no patrimônio líquido verificado no último balanço aprovado pela Assembleia-Geral e será pago de acordo com o previsto no art.43 da Lei 6.404/76.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo III – Direito de Preferência e Novos Acionistas

Art. 10. O acionista poderá vender, ceder, transferir, gratuita ou onerosamente, ou por qualquer forma alienar as ações da Companhia, bem como eventual direito a subscrição de valores mobiliários que assegurem tal direito ou sejam conversíveis em ações.

Art. 11. O acionista deverá dar ciência da sua vontade, mediante carta contra recibo, entregue ao presidente da Companhia, a fim de que esta exerça o direito de preferência.

§1º Da carta constará, obrigatoriamente, a quantidade de ações ou outros valores mobiliários a serem alienados, vendidos, cedidos ou transferidos, o preço, a forma de pagamento e quaisquer outras condições.

§2º Recebida a notificação, o presidente deverá convocar uma Assembléia-Geral Extraordinária para deliberar sobre o interesse na aquisição dos valores mobiliários ofertados.

§3º A companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação pelo presidente, para se manifestar sobre a aquisição, parcial ou total, das ações ou outros valores mobiliários oferecidos.

§4º Caso a Assembléia-Geral decida pela aquisição das ações ou outros valores mobiliários, estes serão adquiridos e pagos pela companhia, sendo os mesmos distribuídos entre os acionistas remanescentes, na proporção da participação de cada um.

§5º No prazo estabelecido, não sendo exercido o direito de preferência, os valores mobiliários poderão ser oferecidos a terceiros, somente pela mesma proposta apresentada à companhia, sob pena de nulidade do negócio.

§6º Caso seja realizada a alienação, venda, cessão ou transferência a terceiro, o respectivo instrumento deverá ser apresentado à Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias após a realização do negócio, sem o que o novo acionista não poderá participar de qualquer deliberação da Assembléia-Geral.

§7º Na hipótese de o terceiro estar enquadrado em uma das situações impeditivas, previstas no art. 13 do Estatuto, o acionista deverá observar o procedimento previsto no referido dispositivo.

§8º O descumprimento do parágrafo anterior pelo acionista acarretará a ineficácia do negócio realizado perante a Companhia.

§9º Não se exige o procedimento previsto no *caput* deste dispositivo quando se tratar de cessão gratuita ou doação, a qualquer título, a cônjuge ou descendentes diretos do acionista.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Art. 12. A oferta ou a proposta de compra de ações formulada por terceiro, em caráter irrevogável e irretratável, e que contenha todos os requisitos previstos no art. 11, deverá ser, obrigatoriamente, apresentada à Companhia, observando-se o mesmo procedimento descrito no dispositivo anterior.

Art. 13. Deverá ser submetida à Assembléia-Geral para deliberação a hipótese de alienação, venda, cessão ou transferência das ações:

I - para pessoas naturais ou jurídicas cujas atividades profissionais, econômicas ou sociais concorram ou se assemelhem ao objeto da Companhia, seja diretamente ou por interposta pessoa;

II - para pessoas naturais ou jurídicas ou seus sócios que se encontrem em litígio ou tenham litigado, judicial ou extrajudicialmente, com a Companhia, ou com seus acionistas, seja diretamente ou por interposta pessoa.

§1º Considera-se interposta pessoa o descendente, ascendente, cônjuge ou colateral até o quarto grau, da pessoa natural ou de quem seja sócio ou acionista de pessoa jurídica que se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo.

§2º O acionista deverá informar à Assembléia-Geral a qualificação do terceiro interessado, caso este se enquadre em uma das situações estabelecidas no presente dispositivo.

Art. 14. Será desconsiderada a personalidade do acionista sob forma de pessoa jurídica sempre que ocorrer modificação de sua composição societária por motivo de alienação, venda, cessão ou transferência sob qualquer forma das ações ou quotas representativas de seu capital social, a quem se encontre nas hipóteses tratadas no Art. 13.

Capítulo IV – Assembléia-Geral

Art. 15. A Assembléia-Geral é o poder soberano e absoluto da Companhia, com autoridade para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto, tomando as resoluções que achar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, representando a universalidade dos acionistas, sendo suas decisões, desde que não contrariem a legislação, obrigatória para todos estes, mesmo que ausentes, abstenentes ou incapazes.

Art. 16. Compete à Assembléia-Geral:

- a) fixar a orientação geral dos negócios;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) fixar a remuneração global ou individual da Diretoria para cada exercício;
- d) fixar o número de diretores e seus respectivos cargos;
- e) aprovar o regulamento interno da Diretoria;
- f) fiscalizar a gestão dos diretores;

Basis Tecnologia da Informação S.A.

-
- g) eleger os membros e os suplentes do Conselho Fiscal;
 - h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
 - i) deliberar sobre o aumento do capital social;
 - j) autorizar a emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações;
 - k) deliberar sobre a aplicação de parte dos lucros e/ou das reservas para o resgate ou amortização de ações nas condições e modo a serem estabelecidos;
 - l) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício;
 - m) autorizar a aquisição, arrendamento e a alienação de bens, a constituição, renúncia ou transação de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando em operação no interesse da Companhia, e estabelecer o respectivo valor;
 - n) deliberar sobre a contratação de empréstimos com prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e estabelecer o respectivo valor;
 - o) autorizar investimentos em outras sociedades e/ou acréscimos de investimento em sociedades coligadas e controladas;
 - p) deliberar sobre a venda, transação, renúncia ou caução de ações ordinárias ou quotas, bem como dos direitos a elas referentes, de sociedade controlada, subsidiária ou coligada;
 - q) deliberar sobre a participação dos administradores na distribuição dos lucros, observados os limites legais;
 - r) apreciar e aprovar a transferência para terceiro de ações da Companhia;
 - s) apreciar e aprovar as modificações societárias nas pessoas jurídicas, quando acionistas;
 - t) deliberar sobre qualquer alteração estatutária;
 - u) decidir sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 17. A Assembléia-Geral reunir-se-á Ordinariamente até o quarto mês de cada ano, após o término do exercício social, e Extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia a exigirem.

Art. 18. A Assembléia-Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por dois Diretores em conjunto.

Art. 19. Somente serão admitidos na Assembléia-Geral os acionistas que comprovarem essa condição, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único. Se o acionista for representado por procurador, deverá este apresentar o instrumento do mandato na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia.

Art. 20. Antes de aberta a sessão, os acionistas assinarão o livro de presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Art. 21. Os acionistas representando a maioria do capital social com direito de voto escolherão dentre eles quem irá instalar e presidir a Assembleia-Geral, cabendo ao escolhido nomear o secretário entre os presentes, para, em conjunto, dirigirem os trabalhos.

Art. 22. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes com direito a voto, salvo disposição legal ou estatutária em contrário.

Capítulo IV – Administração

Art. 23. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, competindo-lhe a prática de todos os atos e a realização das operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, observados os atos próprios de competência legal da Assembleia-Geral.

Art. 24. A Companhia será administrada exclusivamente pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto, sendo composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia-Geral, tendo um deles a denominação de Diretor Presidente e o(s) outro(s) a denominação de diretor(es) ou director(es) executivo(s).

Art. 25. A investidura dos diretores dar-se-á mediante assinatura de ata de eleição.

§1º O prazo de gestão é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos.

§2º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 26. A Diretoria terá as atribuições que lhe são fixadas por lei, por este Estatuto e pela Assembleia-Geral, que serão exercidas por ela como órgão colegiado ou individualmente por meio do(s) diretor(es) executivo(s).

Art. 27. Compete ao(s) Diretor(es) Executivo(s):

- a) decidir as matérias previstas neste Estatuto, observadas as exclusivas da Assembleia-Geral;
- b) elaborar, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral, as Demonstrações Financeiras e quaisquer outras propostas que devam ser a ela submetidas;
- c) decidir sobre a criação, instalação, manutenção e extinção de sucursais, filiais, escritórios e estabelecimentos comerciais, onde e quando julgar conveniente;
- d) formular as diretrizes operacionais da Companhia;
- e) aprovar o quadro de pessoal e suas alterações;
- f) decidir sobre a forma de instalação de suas reuniões;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações superiores.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

§1º A Diretoria reunir-se-á sob a presidência do Diretor Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que por ele convocada, e a sua instalação far-se-á sob o mesmo critério previsto na lei para a Assembleia-Geral.

§2º O Diretor Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos por qualquer diretor executivo, o qual tenha sido por ele expressamente indicado, e na impossibilidade de o Diretor Presidente proceder à indicação, esta caberá à Assembleia-Geral.

§3º Ao diretor executivo, indicado na forma do parágrafo anterior, caberá todas as atribuições do presidente, prevista neste Estatuto;

§4º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria e, obrigatoriamente, por meio de Resolução, levando-se ata da reunião, assinada pelos presentes.

Art. 28. Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- a) representar, pessoalmente ou por meio de procurador por ele outorgado, a Companhia em juízo;
- b) supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia;
- c) coordenar e supervisionar as atividades do(s) diretor(es) executivo(s);
- d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia-Geral.

Art. 29. A Companhia, para se obrigar juridicamente, a qualquer título, deverá ser representada da seguinte forma:

- a) individualmente:
 - ✓ pelo Diretor Presidente ou pelo diretor executivo que o estiver substituindo.
- b) em conjunto:
 - ✓ por dois diretores executivos; ou
 - ✓ por um diretor executivo e um procurador; ou
 - ✓ por dois procuradores.

Art. 30. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo diretor executivo que estiver substituindo ou por 2 (dois) diretores executivos em conjunto.

Parágrafo único. Será obrigatória a especificação dos poderes conferidos e a obediência do prazo de validade de no máximo 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, exceto no caso de procuração *ad judicia*, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que poderá ser por prazo indeterminado e com permissão de substabelecimento.

6

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Art. 31. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que só será instalado pela Assembléia-Geral a pedido dos acionistas, a qual elegerá os seus membros, nos termos deste Estatuto.

Art. 32. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que exercerão as atribuições previstas na lei.

§ 1º A remuneração dos membros será fixada pela Assembléia-Geral que os eleger, observadas as prescrições legais.

§ 2º O mandato dos membros terminará na Assembléia-Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuições de Lucros

Art. 33. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. Ao final de cada exercício a Diretoria fará elaborar as respectivas Demonstrações Financeiras, com base na escrituração da Companhia e observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços trimestrais e/ou semestrais e, com base neles, declarar e distribuir lucros e dividendos intermediários, considerados como antecipação do exercício e em obediência aos limites legais.

Art. 35. Do resultado do exercício serão deduzidos pela ordem:

- prejuízos acumulados;
- provisão para imposto de renda;
- participação dos administradores, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 36. O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para constituir reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- distribuição de dividendos na forma prevista neste Estatuto;
- o saldo remanescente será objeto de apreciação da Assembléia-Geral.

Art. 37. Aos acionistas é assegurado o recebimento em dinheiro de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do disposto no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1974, computado o valor das antecipações efetuadas.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo VII – Disposições Gerais

Art. 38. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo o modo de liquidação ser estabelecido pela Assembléia-Geral, que designará os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação.

Art. 39. É vedada a concessão de empréstimos ou a prestação de garantias reais ou pessoais pela Companhia, em favor de terceiros.

Art. 40. Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela Assembléia-Geral e pela legislação em vigor.



asis Tecnologia da Informação S.A.

**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

I – Declarada constituída a Companhia Basis Tecnologia da Informação S.A. e aprovado seu estatuto, no primeiro dia de março de 2010 são eleitos os seguintes Diretores:

Diretor Presidente	André Gustavo Simões Assumpção
Diretor Executivo	Antonio Miguel Negrelli

II – O presidente acumulará a Diretoria Comercial e o Diretor Executivo responderá pelas Diretorias de Operações Tecnológicas e a de Finanças, Recursos Humanos e Administração.

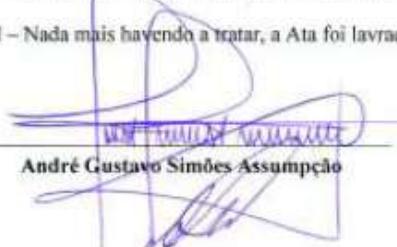
III – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incursos em qualquer crime que vede ou impeça a administração de sociedade mercantil.

IV - Ficam autorizados os Administradores eleitos a praticarem todos os atos definidos no Estatuto da Companhia.

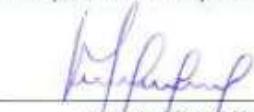
V – A remuneração global dos Administradores da Companhia é fixada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o ano de 2010.

VI – Decide-se pela não instalação do Conselho Fiscal previsto neste Estatuto Social.

VII – Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada e assinada pelos Acionistas presentes.

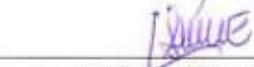


André Gustavo Simões Assumpção



Antônio Miguel Negrelli

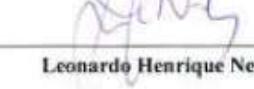
Miguel Soares Neto



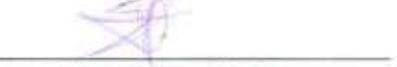
Cedric Fabrice Lamalle



Rubens Maciel Villela Filho



Leonardo Henrique Neves Lopes



Samuel Lopes Grigolato

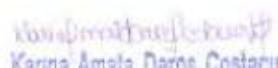


Mônica Ponte Soares



Miguel Soares Neto

Secretário



Kátia Amália Daros Costacu
QAB/DF 30.801




JUCESP PROTOCOLO
0.390.469/11-7

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.

CNPJ/MF N° 11.227.162/0001-57 - NIRE N° 35300378288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Data, Hora e Local: No dia 25 de abril de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, Rua Quintana, 887 - Conj.22 2º Andar, Moçâes, CEP 04.569-011 São Paulo - SP; **2) Convocação:** Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante recibo aos acionistas; **3) Presença:** Presentes todos os acionistas; **4) Composição da Mesa:** Constatada a existência de *quorum* indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPÇÃO, tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. MIGUEL SOARES NETO; **5) Pauta do Trabalho:** Apresentação e deliberações sobre as 'Demonstrações Financeiras e Contábeis do Exercício 2010' **6) Deliberações:** após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Mutações do Patrimônio Líquido. Em função de se ter apurado prejuízo no exercício, não haverá distribuição de lucro. A Assembléia aprovou as contas apresentadas. Ficou definido que em caso de apuração de lucro em 2011, somente 25% dele será distribuído, nos termos da Lei 6404/76. O restante será destinado à constituição de reservas. O Diretor Presidente André Gustavo Simões Assumpção e o Diretor Executivo Antonio Miguel Negrelli permanecerão como administradores da companhia, nos termos da Ata de Eleição da Diretoria de 01 de março de 2010 e do Estatuto Social da companhia. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício corrente **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas presentes.

André Gustavo Simões Assumpção

Miguel Soares Neto

Antonio Miguel Negrelli

Cedric Fabrice Lamalle

Leonardo Henrique Neves Lopes

Rubens Maciel-Vilela Filho

Samuel Lopes Grigolato

Carlos Loges da Cunha Júnior

Fernanda Quintanilha Leite Pinheiro

Carlos Augusto Santos Assumpção

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.

CNPJ/MF N° 11.777.162/0001-57 - NIRE N° 35300378288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Data, Hora e Local: No dia 12 de abril de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, conj.22, 2º Andar, Monções, CEP 04569-011, São Paulo-SP; **2) Convocação:** Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante récibo aos acionistas; **3) Presença:** Presentes todos os acionistas; **4) Composição da Mesa:** Constatada a existência de *quorum* indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPCÃO; tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. MIGUEL SOARES NETO; **5) Pauta do Trabalho:** Apresentação e deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do Exercício 2011 **6) Deliberações:** após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Mutações do Patrimônio Líquido. Em função de se ter apurado prejuízo no exercício, não haverá distribuição de lucro. O Diretor Presidente André Gustavo Simões Assumpção e o Diretor Executivo Antonio Miguel Negrelli permanecerão como administradores da companhia, nos termos da Ata de Eleição da Diretoria de 01 de março de 2010 e recondução ocorrida nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2011, tudo de acordo com Estatuto Social da companhia. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício corrente **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas, servindo a mesma de lista e confirmação de presença.

André Gustavo Simões Assumpção

Miguel Soares Neto

Antônio Miguel Negrelli

Leonardo Henrique
Neves Lopes

Rubens Maciel Villela Filho

Samuel Lopes Grigolato

Carlos Lopes da Cunha
JúniorFernanda Quintanilha Leite
PinheiroCarlos Augusto Santos
Assumpção

3. HABILITAÇÃO SICAF



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/07/2013
CNPJ / CPF: 11.777.162/0001-57
Razão Social / Nome: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Endereço:
Rua Quintana, 887, Conj 22 2º andar - São Paulo - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validez: 02/04/2013
FGTS Validez: 16/02/2013
INSS Validez: 17/07/2013

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validez: 10/02/2013
Receita Municipal Validez: 16/04/2013

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validez: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 7.66; LG = 5.78; LC = 5.78

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/01/2013 às 16:12:56
CPF: 577.824.407-00 Nome: ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
Ass: _____

4. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, teste e implantação de sistemas de informação, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais para atendimento às necessidades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Serviço de Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos (Itens 1, 2 e 3 da Tabela 1 – Estimativa de Consumo de Serviços)

7.1.1 No contexto deste Termo de Referência, as manutenções são definidas como modificações em sistemas existentes, em ambiente de produção, com o objetivo de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações.

7.1.2 A relação e descrição dos sistemas legados com seus respectivos sistemas de gerenciamento de banco de dados, linguagens de programação e tamanho funcional encontram-se no ENCARTE B - RELAÇÃO DE SISTEMAS.

7.1.3 Para fins de definição de local de manutenção, os sistemas legados são classificados como críticos e não críticos conforme no ENCARTE B - RELAÇÃO DE SISTEMAS;

7.1.3.1 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, proceder à reclassificação de sistemas críticos para não críticos e vice-versa.

7.1.3.1.1 A CONTRATADA deverá adequar-se a esta reclassificação em até 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação feita pelo CONTRATANTE, procedendo à realocação de recursos materiais e humanos de forma a manter os indicadores de serviço e perfis técnicos descritos neste instrumento.

7.1.3.1.2 Os novos sistemas de software desenvolvidos no âmbito da execução contratual, após a implantação no ambiente de produção, serão classificados como críticos ou não críticos.

7.1.4 As manutenções nos sistemas legados seguirão as classificações relacionadas na Seção 4.12 do Roteiro de Métricas do SISP versão 2.0.

7.1.4.1 As manutenções corretivas serão classificadas em duas categorias:

7.1.4.1.1 Não Programada ou Manutenção Emergencial: manutenção corretiva não programada executada para manter o sistema em estado operacional.

7.1.4.1.2 Programada: para todas as demais manutenções corretivas.

7.1.5 A CONTRATADA deverá realizar, para os serviços de manutenção de sistemas críticos, verificações de erros ou análise e solução de problemas a partir de demandas originadas

da central de serviços, a fim de sanar dúvidas e corrigir falhas com a máxima urgência, no tempo exigido neste instrumento, observando-se, para efeitos de remuneração, as instruções contidas no Item 4.13 – Verificação de Erros – do Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0).

7.2 - A CONTRATADA, no âmbito da Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos deverá realizar as atividades e elaborar os produtos relacionados na **Tabela 3 – Relação de Atividades e Produtos para o serviço de manutenção de sistemas legados críticos e não críticos**.

Tabela 3 - Relação de Atividades e Produtos para os serviços de manutenção de sistemas legados críticos e não críticos

Serviço de Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos (Itens 1, 2 e 3)	ATIVIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Estimar o esforço de desenvolvimento de cada demanda de manutenção usando a métrica definida pelo CONTRATANTE neste instrumento; • Realizar manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas em softwares existentes, de acordo com as especificações repassadas pelo CONTRATANTE; • Criar ou atualizar a documentação e artefatos UML, caso necessário; • Atualizar help online para refletir as alterações realizadas; • Criar ou atualizar o(s) documento(s) de caso de uso para as funcionalidades afetadas para as manutenções que impliquem na alteração de funcionalidades; • Criar os casos de uso para as manutenções que impliquem em inclusão de funcionalidades; • Quando houver necessidade de migração de dados em sistemas, essa deverá ocorrer em dia e horário em que estes não estejam sendo utilizados, salvo casos autorizados pelo CONTRATANTE; • Após manutenção de sistema, a CONTRATADA deverá atualizar o repositório de contagem e histórico de pontos de função do sistema afetado, indicando com precisão as funcionalidades alteradas de acordo com os itens preconizados no Manual de Contagem de Pontos de Função versão 4.3, emitido pelo IFPUG e Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0, publicado pelo SLTI/MP, conforme o caso; • Manter a integridade da arquitetura do legado nas alterações realizadas; • Atender aos padrões de qualidade, arquitetura e tecnologia de acordo com os critérios do CONTRATANTE; • Atender aos requisitos de programação segura e codificação de acordo com os padrões estabelecidos no Processo de Engenharia de Software (PES) do CONTRATANTE; • Adequar os sistemas, se necessário, de forma a acompanhar as mudanças na legislação pertinente.
	PRODUTOS E ARTEFATOS <ul style="list-style-type: none"> • Descritos no ENCARTE H – Processo de Engenharia de Software (*) Artefatos opcionais.

7.3 - Serviço de Desenvolvimento de Novos Sistemas (Item 4 da Tabela 1 – Estimativa de Consumo e Serviços)

7.3.1 O portfólio inicial de sistemas de software a serem desenvolvidos no âmbito Termo de Referência estão relacionados no ENCARTE B – Relação de Sistemas.

7.3.2 Para o serviço de desenvolvimento de sistemas, a CONTRATADA deverá entregar os artefatos previstos, de acordo com o PES do CONTRATANTE, seguindo os modelos (*templates*) que acompanham este Termo de Referência.

7.3.3 A CONTRATADA, no âmbito da prestação de serviços de desenvolvimento de novos sistemas, deverá realizar as atividades previstas na **Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas**.

Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas

Serviço de Desenvolvimento de Novos Sistemas (Item 4)	ATIVIDADES <ul style="list-style-type: none"> • Elicitar requisitos de software, realizar a análise, o projeto (design), a codificação, os testes e a documentação dos sistemas a serem desenvolvidos; • Estimar o esforço de desenvolvimento usando a métrica definida pelo CONTRATANTE neste instrumento; • Elaborar Plano de Projeto; • Desenvolver os sistemas de informação conforme especificações tecnológicas e de negócio do CONTRATANTE; • Realizar as manutenções corretivas identificadas durante o período de garantia do sistema de informação desenvolvido; • Participar de reuniões com os usuários a fim levantar as necessidades de negócio e solução. • Homologar e implantar as entregas junto ao usuário e servidores do CONTRATANTE.
	PRODUTOS E ARTEFATOS Descritos no ENCARTE H – Processo de Engenharia de Softwares (*) Artefatos opcionais.

7.3.4 Ficará a critério do CONTRATANTE determinar quais dos artefatos listados na **Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas** deverão ser elaborados pela CONTRATADA. Tal decisão será baseada nas características e complexidades dos projetos para fins de maior elucidação do problema/solução e consequente documentação do sistema.

7.3.5 A critério do CONTRATANTE poderão ser acrescentados à **Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas** outros artefatos inerentes à prestação de serviços desenvolvimento e manutenção de sistemas, ou quando na atualização do Processo de Engenharia de Software - PES do CONTRATANTE.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria de Direitos Humanos – SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., inscrita no CNPJ nº 11.777.162/0001-57 e inscrição estadual nº 146.249.926.112, estabelecida na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04569-011, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE, de acordo com as especificações e condições constantes do Pregão em referência, bem como do respectivo Edital e seus Anexos.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Serviço	Métrica	Qtd Anual Estimada	R\$ Unitário	R\$ Total
Manutenção de sistemas legados críticos na plataforma JAVA	Ponto de função	655	R\$ 644,50	R\$ 422.147,50
Manutenção de sistemas legados críticos na plataforma PHP	Ponto de função	3.385	R\$ 456,00	R\$ 1.543.560,00
Manutenção de sistemas legados não críticos na plataforma PHP	Ponto de função	849	R\$ 525,50	R\$ 446.149,50
Desenvolvimento de sistemas na plataforma PHP	Ponto de função	2.331	R\$ 456,00	R\$ 1.062.936,00
Valor Total Global				R\$ 3.474.793,00

Na composição do preço estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, tributos e contribuições parafiscais para a perfeita execução do objeto, conforme item 23 do Termo de Referência.

1) Dados da Proposta:

a. **Valor Total**

R\$ 3.474.793,00 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais).

b. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 2) Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- 3) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

4) Caso nos seja adjudicado o objeto da contratação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- a)** Razão Social: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A,
- i. CNPJ (MF) nº 11.777.162/0001-57
 - ii. Inscrição Estadual nº: 146.249.926.112
 - iii. Inscrição Municipal nº: 4.066.031-1
 - iv. Endereço: Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo
 - v. Cidade: São Paulo Estado: SP
 - vi. CEP: 04569-011
 - vii. Fone: 11 2305-4435 E-mail: comercial@basis.com.br

b) Banco: 001 (Banco do Brasil) / Agência: 4.325-7 / Conta Corrente: 8.497-2

c) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Sr. André Gustavo Simões Assumpção

- i. CPF: 536.870.191-87 RG: 1.292.959 SSP/DF
- ii. Cargo/Função: Diretor Presidente
- iii. Brasileiro

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

6. TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO

ENCARTE N – TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO

Declaro, para fins de participação no pregão nº 01/3, que tomei conhecimento de todas as informações relacionadas a metodologia utilizada pela SDH para avaliação da Análise de Viabilidade da Proposta e dirimidas quaisquer dúvidas sobre o correto preenchimento das planilhas que estruturam a metodologia.

Local e Data.
Brasília, 28 de 01 de 2012

[Nome do Representante da Empresa Licitante]

André Assumpção
Presidente
Basis Tecnologia da Informação S.A.

CARIMBO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA SDH



Nome: DANIEL M. P. ROGERIO
Matr. 3774895

Daniel Miranda Pontes Rogério
Chefe de Divisão
CGL/SDH/PR



Nome: CELSON
Matr.: 1751461
C.º: 01 Carlos Martins Junior
Analista em Tecnologia da Informação
CITI/CGL/SDH/PR/SDH-FR

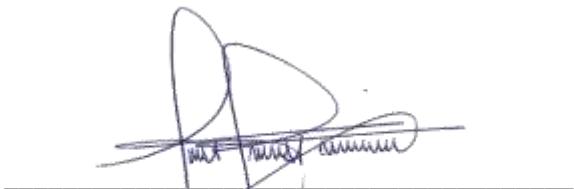
7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

A empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.



Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

8. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

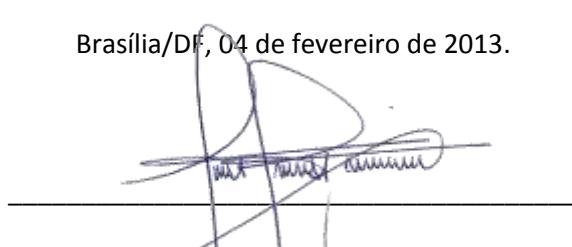
À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

Sr. André Gustavo Simões Assumpção, inscrito no R.G. nº 1.292.959 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.870.191-87, como representante devidamente constituído de **Basis Tecnologia da Informação S.A.**, com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, doravante denominada “Licitante”, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.


Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

9. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

A empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, por intermédio de seu representante legal Sr. André Gustavo Simões Assumpção, inscrito no R.G. nº 1.292.959 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.870.191-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

10. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaramos que aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no Edital da presente licitação e seus anexos.

Declaramos que nos encontramos aptos a prestar todos os serviços ofertados, com todas as regras de negócio envolvidas nesta licitação incluindo o Termo de Referência, bem como o Edital e demais Anexos.

Declaramos que a planilha de composição de custos (item 14) será enviada em conjunto com esta proposta.

Declaramos que preço inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, e de que todos os tributos e taxas aplicáveis serão, obrigatoriamente, discriminados na Nota Fiscal.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nomeadamente tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não estão sendo repassados à Administração.

Declaramos que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço, se for o caso, os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência:

- SINDPD/DF (<http://www.sindpd-df.org.br>)
- Data Base: 1º de maio
- Vigência do CCT atual: 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

André Assumpção

CPF nº 536.870.191-87

11. PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 14 DO EDITAL)

Dados Gerais da Proposta

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Municipio/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade <i>(total)</i> a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

Custos Indiretos	14,20%
Lucro	8,00%

Tabela de Salários

Função	Salários
Gerente de Projetos	R\$ 6.500,00
Analista de Negócio (Requisitos)	R\$ 4.250,00
Arquiteto Java	R\$ 5.000,00
Arquiteto PHP	R\$ 4.000,00
Programador Java	R\$ 3.500,00
Programador PHP	R\$ 2.750,00
Analista de Qualidade e Teste	R\$ 3.750,00
Designer Gráfico	R\$ 1.850,00
DBA	R\$ 4.250,00
Documentador/Testador/Requisitos	R\$ 2.400,00

Tabela de Custo Unitário de Perfis

TABELA 1: CUSTO UNITÁRIO PERFIS

PERFIS PROFISSIONAIS	Custo Unitário Mensal	Carga Horária Mensal	Valor Hora
Gerente de Projetos	R\$ 14.736,12	168	R\$ 87,72
Analista de Negócio (Requisitos)	R\$ 9.898,06	168	R\$ 58,92
Arquiteto Java	R\$ 11.495,97	168	R\$ 68,43
Arquiteto PHP	R\$ 9.357,99	168	R\$ 55,70
Programador Java	R\$ 8.292,28	168	R\$ 49,36
Programador PHP	R\$ 6.758,98	168	R\$ 40,23
Analista de Qualidade e Teste	R\$ 8.818,02	168	R\$ 52,49
Designer Gráfico	R\$ 4.903,47	168	R\$ 29,19
DBA	R\$ 9.898,06	168	R\$ 58,92
Documentador/Testador/Requisitos	R\$ 6.044,11	168	R\$ 35,98

Tabela de Distribuição de Esforço por Ponto de Função

TABELA 2: CUSTO DO PONTO DE FUNÇÃO X PERfil X DISCIPLINA

PERFIS PROFISSIONAIS	CUSTO E CARGA HORÁRIA			DISCIPLINAS						
	Custo Unitário Mensal	Carga Horária Mensal	Valor da Hora	Engenharia de Requisitos	Design e Arquitetura	Implementação	Testes	Homologação	Implantação	TOTAL R\$
Gerente de Projetos	R\$ 14.736,12	168	R\$ 87,72	R\$ 10,68	R\$ 10,68	R\$ 5,34	R\$ 5,34	R\$ 10,68	R\$ 10,68	R\$ 53,39
Analista de Negócio (Requisitos)	R\$ 9.898,06	168	R\$ 58,92	R\$ 20,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,80
Arquiteto PHP	R\$ 9.357,99	168	R\$ 55,70	R\$ 2,71	R\$ 10,17	R\$ 10,17	R\$ 2,71	R\$ 2,71	R\$ 12,21	R\$ 40,69
Programador PHP	R\$ 6.758,98	168	R\$ 40,23	R\$ 13,71	R\$ 6,86	R\$ 139,60	R\$ 34,29	R\$ 6,86	R\$ 1,96	R\$ 203,27
Analista de Qualidade e Teste	R\$ 8.818,02	168	R\$ 52,49	R\$ 8,31	R\$ 7,03	R\$ 15,98	R\$ 26,84	R\$ 4,47	R\$ 4,47	R\$ 67,10
Designer Gráfico	R\$ 4.903,47	168	R\$ 29,19	R\$ 3,55	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,69
DBA	R\$ 9.898,06	168	R\$ 58,92	R\$ 0,00	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 10,76
Documentador/Testador/Requisitos	R\$ 6.044,11	168	R\$ 35,98	R\$ 44,68	R\$ 9,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,31
			TOTAL R\$	R\$ 104,44	R\$ 48,66	R\$ 173,23	R\$ 71,33	R\$ 26,87	R\$ 31,47	R\$ 456,00

Análise de Esforço para os demais Itens do Objeto

TABELA: ESFORÇO X PERFIL X ITEM CONTRATUAL X CUSTO								
ITEM CONTRATUAL	1-Manutenção de sistemas legados críticos na plataforma JAVA		2-Manutenção de sistemas legados críticos na plataforma PHP		3-Manutenção de sistemas legados não críticos na plataforma PHP		4-Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma PHP	
MÉTRICA	PF		PF		PF		PF	
ESFORÇO TOTAL (HORAS)	13,00730		10,40660		11,99250		9,90993	
	Esforço (%)	Custo Unitário em (R\$)	Esforço (%)	Custo Unitário em (R\$)	Esforço (%)	Custo Unitário em (R\$)	Esforço (%)	Custo Unitário em (R\$)
Gerente de Projetos	7,0%	R\$ 6,14	7,0%	R\$ 6,14	7,0%	R\$ 6,14	6,14%	R\$ 5,39
Analista de Negócio (Requisitos)	3,7%	R\$ 2,18	3,7%	R\$ 2,18	3,7%	R\$ 2,18	3,56%	R\$ 2,10
Arquiteto Java	2,0%	R\$ 1,37	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Arquiteto PHP	0,0%	R\$ 0,00	2,0%	R\$ 1,11	2,0%	R\$ 1,11	7,37%	R\$ 4,11
Programador Java	60,0%	R\$ 29,62	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Programador PHP	0,0%	R\$ 0,00	60,0%	R\$ 24,14	60,0%	R\$ 24,14	50,98%	R\$ 20,51
Analista de Qualidade e Teste	2,0%	R\$ 1,05	2,0%	R\$ 1,05	2,0%	R\$ 1,05	12,90%	R\$ 6,77
Designer Gráfico	2,0%	R\$ 0,58	2,0%	R\$ 0,58	2,0%	R\$ 0,58	1,97%	R\$ 0,57
DBA	1,0%	R\$ 0,59	1,0%	R\$ 0,59	1,0%	R\$ 0,59	1,84%	R\$ 1,09
Documentador/Testador/Requisitos	22,3%	R\$ 8,02	22,3%	R\$ 8,02	22,3%	R\$ 8,02	15,23%	R\$ 5,48
TOTAL	100,00%	R\$ 49,55	100%	R\$ 43,82	100%	R\$ 43,82	100%	R\$ 46,01
VALOR UNITÁRIO CALCULADO DO ITEM	R\$ 644,50		R\$ 456,00		R\$ 525,50		R\$ 456,00	

12. PLANILHAS DETALHADAS POR PERFIL PROFISSIONAL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11
Lição N°	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013
Data:	04/02/2013

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade <i>(total)</i> a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Gerente de Projetos
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base		R\$ 6.500,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 6.500,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	3,79%	R\$ 246,40
	Assistência médica	1,66%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 65,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		6,45%	R\$ 429,40

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 32,50
Total de Inssumos Diversos		0,50%	R\$ 152,50

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 97,50
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 65,00
	INCRE	0,20%	R\$ 13,00
	Salário Educação	2,50%	R\$ 162,50
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 520,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 65,00
	SEBRAE	0,60%	R\$ 39,00
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 962,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 541,45
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 180,48
Subtotal	11,11%		R\$ 721,93
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 106,85</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 828,78
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 32,50
Subtotal	0,50%		R\$ 32,50
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 4,81</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 37,31
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 97,50
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 7,80
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 3,90
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 97,50
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 14,95
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 48,75
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 16,25
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 286,65
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 541,45
Ausência por doença	3,78%		R\$ 245,70
Licença paternidade	0,10%		R\$ 6,50
Ausências Legais	1,89%		R\$ 122,85
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 13,00
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 929,50
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 137,57</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 1.067,07
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 962,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 828,78
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 37,31
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 286,65
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 1.067,07
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 3.181,81
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 10.263,71
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 2.092,53
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 442,08
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 95,78
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 368,40
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 294,72
C Lucro	8,00%		R\$ 1.178,89
Total	30,35%		R\$ 4.472,40
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 6.500,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 429,40
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 152,50
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 3.181,81
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 10.263,71
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4.472,40
Total de Custo por empregado			R\$ 14.736,12
Total de Custo por mês			R\$ 14.736,12

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Analista de Negócio (Requisitos)
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 4.250,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 4.250,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	6,16%	R\$ 261,80
	Assistência médica	2,54%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 42,50
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		9,70%	R\$ 422,30

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 21,25
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 141,25

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 63,75
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 42,50
	INCRA	0,20%	R\$ 8,50
	Salário Educação	2,50%	R\$ 106,25
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 340,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 42,50
	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,50
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 629,00

4.2	Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		
	13º Salário	8,33%	R\$ 354,03
	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 118,01
<i>Subtotal</i>		11,11%	R\$ 472,04
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>		1,64%	R\$ 69,86
<i>Total do 13º salário e Adicional de férias</i>		12,75%	R\$ 541,90
4.3	Afastamento Maternidade		
	Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 21,25
<i>Subtotal</i>		0,50%	R\$ 21,25
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>		0,07%	R\$ 3,15
<i>Total do Afastamento de Maternidade</i>		0,57%	R\$ 24,40
4.4	Provisão para rescisão		
	Aviso Prévio indenizado	1,50%	R\$ 63,75
	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 5,10
	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 2,55
	Aviso Prévio Trabalhado	1,50%	R\$ 63,75
	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%	R\$ 9,78
	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%	R\$ 31,88
	Multa do FGTS	0,25%	R\$ 10,63
<i>Total de Custo de Rescisão</i>		4,41%	R\$ 187,44
4.5	Composição do custo de reposição por profissional ausente		
	Férias	8,33%	R\$ 354,03
	Ausência por doença	3,78%	R\$ 160,65
	Licença paternidade	0,10%	R\$ 4,25
	Ausências Legais	1,89%	R\$ 80,33
	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 8,50
	Outros	0,00%	
<i>Subtotal</i>		14,30%	R\$ 607,76
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>		2,12%	R\$ 89,95
<i>Total de Custo reposição por profissional ausente</i>		16,42%	R\$ 697,71
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Total dos Encargos Sociais	14,80%	R\$ 629,00
4.2	Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%	R\$ 541,90
4.3	Total do Afastamento de Maternidade	0,57%	R\$ 24,40
4.4	Total de Custo de Rescisão	4,41%	R\$ 187,44
4.5	Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%	R\$ 697,71
	<i>Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas</i>	48,95%	R\$ 2.080,45
	TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 6.894,00
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	14,20%	R\$ 1.405,52
B	Tributos		
B.1	COFINS	3,00%	R\$ 296,94
B.2	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 64,34
B.3	Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%	R\$ 247,45
B.4	ISSQN	2,00%	R\$ 197,96
C	Lucro	8,00%	R\$ 791,84
Total		30,35%	R\$ 3.004,05
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Módulo 1 - Composição de Remuneração		R\$ 4.250,00
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 422,30
	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 141,25
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.080,45
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 6.894,00
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.004,05
Total de Custo por empregado			R\$ 9.898,06
Total de Custo por mês			R\$ 9.898,06

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Liçãoção Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Arquiteto Java
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 5.000,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 5.000,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	4,93%	R\$ 246,40
	Assistência médica	2,16%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 50,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		8,09%	R\$ 414,40

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 25,00
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 145,00

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 75,00
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 50,00
	INCRA	0,20%	R\$ 10,00
	Salário Educação	2,50%	R\$ 125,00
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 400,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 50,00
	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,00
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 740,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 416,50
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 138,83
Subtotal	11,11%		R\$ 555,33
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 82,19</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 637,52
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 25,00
Subtotal	0,50%		R\$ 25,00
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 3,70</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 28,70
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 75,00
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 6,00
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 3,00
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 75,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 11,50
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 37,50
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 12,50
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 220,50
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 416,50
Ausência por doença	3,78%		R\$ 189,00
Licença paternidade	0,10%		R\$ 5,00
Ausências Legais	1,89%		R\$ 94,50
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 10,00
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 715,00
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 105,82</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 820,82
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 740,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 637,52
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 28,70
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 220,50
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 820,82
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 2.447,54
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 8.006,94
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 1.632,43
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 344,88
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 74,72
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 287,40
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 229,92
C Lucro	8,00%		R\$ 919,68
Total	30,35%		R\$ 3.489,03
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 5.000,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 414,40
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 145,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 2.447,54
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 8.006,94
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 3.489,03
Total de Custo por empregado			R\$ 11.495,97
Total de Custo por mês			R\$ 11.495,97

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Arquiteto PHP
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 4.000,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 4.000,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	6,55%	R\$ 261,80
	Assistência médica	2,70%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 40,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		10,25%	R\$ 419,80

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 20,00
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 140,00

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 60,00
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 40,00
	INCRA	0,20%	R\$ 8,00
	Salário Educação	2,50%	R\$ 100,00
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 320,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 40,00
	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,00
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 592,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 333,20
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 111,07
Subtotal	11,11%		R\$ 444,27
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 65,75</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 510,02
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 20,00
Subtotal	0,50%		R\$ 20,00
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 2,96</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 22,96
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 60,00
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 4,80
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 2,40
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 60,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 9,20
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 30,00
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 10,00
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 176,40
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 333,20
Ausência por doença	3,78%		R\$ 151,20
Licença paternidade	0,10%		R\$ 4,00
Ausências Legais	1,89%		R\$ 75,60
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 8,00
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 572,00
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 84,66</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 656,66
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 592,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 510,02
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 22,96
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 176,40
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 656,66
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 1.958,04
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 6.517,84
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 1.328,83
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 280,74
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 60,83
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 233,95
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 187,16
C Lucro	8,00%		R\$ 748,64
Total	30,35%		R\$ 2.840,15
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 4.000,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 419,80
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 140,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 1.958,04
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 6.517,84
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.840,15
Total de Custo por empregado			R\$ 9.357,99
Total de Custo por mês			R\$ 9.357,99

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11		
Liçãoção Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013		
Data:	04/02/2013		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF	
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software	
E	Unidade Medida	PF	
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220	
G	Nº de meses de execução contratual	12	
1	Perfil Profissional	Programador Java	
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF	
4	Data base da categoria	01/05/2013	
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Salário Base	%	R\$ 3.500,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 3.500,00
MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS			
2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	7,48%	R\$ 261,80
	Assistência médica	3,09%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 35,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		11,57%	R\$ 424,80
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 17,50
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 137,50
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 52,50
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 35,00
	INCRA	0,20%	R\$ 7,00
	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,50
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 280,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 35,00
	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,00
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 518,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 291,55
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 97,18
Subtotal	11,11%		R\$ 388,73
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 57,53</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 446,26
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 17,50
Subtotal	0,50%		R\$ 17,50
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 2,59</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 20,09
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 52,50
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 4,20
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 2,10
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 52,50
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 8,05
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 26,25
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 8,75
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 154,35
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 291,55
Ausência por doença	3,78%		R\$ 132,30
Licença paternidade	0,10%		R\$ 3,50
Ausências Legais	1,89%		R\$ 66,15
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 7,00
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 500,50
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 74,07</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 574,57
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 518,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 446,26
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 20,09
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 154,35
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 574,57
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 1.713,27
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 5.775,57
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 1.177,50
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 248,77
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 53,90
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 207,31
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 165,85
C Lucro	8,00%		R\$ 663,38
Total	30,35%		R\$ 2.516,71
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 3.500,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 424,80
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 137,50
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 1.713,27
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 5.775,57
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.516,71
Total de Custo por empregado			R\$ 8.292,28
Total de Custo por mês			R\$ 8.292,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Licitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Programador PHP
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 2.750,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 2.750,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 55,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	10,08%	R\$ 277,20
	Assistência médica	3,93%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 27,50
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		15,01%	R\$ 477,70

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 13,75
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 133,75

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 41,25
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 27,50
	INCRA	0,20%	R\$ 5,50
	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,75
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 220,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 27,50
	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,50
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 407,00

4.2	Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		
	13º Salário	8,33%	R\$ 229,08
	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 76,36
<i>Subtotal</i>		11,11%	R\$ 305,44
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>		1,64%	R\$ 45,20
<i>Total do 13º salário e Adicional de férias</i>		12,75%	R\$ 350,64
4.3	Afastamento Maternidade		
	Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 13,75
<i>Subtotal</i>		0,50%	R\$ 13,75
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>		0,07%	R\$ 2,04
<i>Total do Afastamento de Maternidade</i>		0,57%	R\$ 15,79
4.4	Provisão para rescisão		
	Aviso Prévio indenizado	1,50%	R\$ 41,25
	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 3,30
	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 1,65
	Aviso Prévio Trabalhado	1,50%	R\$ 41,25
	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%	R\$ 6,33
	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%	R\$ 20,63
	Multa do FGTS	0,25%	R\$ 6,88
<i>Total de Custo de Rescisão</i>		4,41%	R\$ 121,29
4.5	Composição do custo de reposição por profissional ausente		
	Férias	8,33%	R\$ 229,08
	Ausência por doença	3,78%	R\$ 103,95
	Licença paternidade	0,10%	R\$ 2,75
	Ausências Legais	1,89%	R\$ 51,98
	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 5,50
	Outros	0,00%	
<i>Subtotal</i>		14,30%	R\$ 393,26
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>		2,12%	R\$ 58,20
<i>Total de Custo reposição por profissional ausente</i>		16,42%	R\$ 451,46
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Total dos Encargos Sociais	14,80%	R\$ 407,00
4.2	Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%	R\$ 350,64
4.3	Total do Afastamento de Maternidade	0,57%	R\$ 15,79
4.4	Total de Custo de Rescisão	4,41%	R\$ 121,29
4.5	Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%	R\$ 451,46
<i>Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas</i>		48,95%	R\$ 1.346,18
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.707,63
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	14,20%	R\$ 959,78
B	Tributos		
B.1	COFINS	3,00%	R\$ 202,77
B.2	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 43,93
B.3	Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%	R\$ 168,97
B.4	ISSQN	2,00%	R\$ 135,18
C	Lucro	8,00%	R\$ 540,72
Total		30,35%	R\$ 2.051,35
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Módulo 1 - Composição de Remuneração		R\$ 2.750,00
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 477,70
	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 133,75
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.346,18
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 4.707,63
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.051,35
Total de Custo por empregado			R\$ 6.758,98
Total de Custo por mês			R\$ 6.758,98

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Analista de Qualidade e Teste
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 3.750,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 3.750,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	6,98%	R\$ 261,80
	Assistência médica	2,88%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 37,50
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		10,86%	R\$ 417,30

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 18,75
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 138,75

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 56,25
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 37,50
	INCRA	0,20%	R\$ 7,50
	Salário Educação	2,50%	R\$ 93,75
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 300,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 37,50
	SEBRAE	0,60%	R\$ 22,50
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 555,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 312,38
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 104,13
Subtotal	11,11%		R\$ 416,51
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 61,64</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 478,15
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 18,75
Subtotal	0,50%		R\$ 18,75
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 2,78</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 21,53
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 56,25
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 4,50
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 2,25
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 56,25
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 8,63
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 28,13
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 9,38
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 165,39
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 312,38
Ausência por doença	3,78%		R\$ 141,75
Licença paternidade	0,10%		R\$ 3,75
Ausências Legais	1,89%		R\$ 70,88
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 7,50
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 536,26
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 79,37</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 615,63
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 555,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 478,15
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 21,53
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 165,39
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 615,63
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 1.835,70
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 6.141,75
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 1.252,16
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 264,54
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 57,32
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 220,45
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 176,36
C Lucro	8,00%		R\$ 705,44
Total	30,35%		R\$ 2.676,27
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 3.750,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,30
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 138,75
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 1.835,70
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 6.141,75
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.676,27
Total de Custo por empregado			R\$ 8.818,02
Total de Custo por mês			R\$ 8.818,02

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	Designer Gráfico
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 1.850,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 1.850,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 109,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	15,40%	R\$ 284,90
	Assistência médica	5,84%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 18,50
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		22,24%	R\$ 530,40

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 9,25
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 129,25

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 27,75
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 18,50
	INCRA	0,20%	R\$ 3,70
	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,25
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 148,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 18,50
	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,10
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 273,80

4.2	Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias		
	13º Salário	8,33%	R\$ 154,11
	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,37
<i>Subtotal</i>		11,11%	R\$ 205,48
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>		1,64%	R\$ 30,41
<i>Total do 13º salário e Adicional de férias</i>		12,75%	R\$ 235,89
4.3	Afastamento Maternidade		
	Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 9,25
<i>Subtotal</i>		0,50%	R\$ 9,25
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>		0,07%	R\$ 1,37
<i>Total do Afastamento de Maternidade</i>		0,57%	R\$ 10,62
4.4	Provisão para rescisão		
	Aviso Prévio indenizado	1,50%	R\$ 27,75
	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%	R\$ 2,22
	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 1,11
	Aviso Prévio Trabalhado	1,50%	R\$ 27,75
	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%	R\$ 4,26
	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%	R\$ 13,88
	Multa do FGTS	0,25%	R\$ 4,63
<i>Total de Custo de Rescisão</i>		4,41%	R\$ 81,60
4.5	Composição do custo de reposição por profissional ausente		
	Férias	8,33%	R\$ 154,11
	Ausência por doença	3,78%	R\$ 69,93
	Licença paternidade	0,10%	R\$ 1,85
	Ausências Legais	1,89%	R\$ 34,97
	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 3,70
	Outros	0,00%	
<i>Subtotal</i>		14,30%	R\$ 264,56
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>		2,12%	R\$ 39,15
<i>Total de Custo reposição por profissional ausente</i>		16,42%	R\$ 303,71
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Total dos Encargos Sociais	14,80%	R\$ 273,80
4.2	Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%	R\$ 235,89
4.3	Total do Afastamento de Maternidade	0,57%	R\$ 10,62
4.4	Total de Custo de Rescisão	4,41%	R\$ 81,60
4.5	Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%	R\$ 303,71
<i>Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas</i>		48,95%	R\$ 905,62
	TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 3.415,27
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	14,20%	R\$ 696,29
B	Tributos		
B.1	COFINS	3,00%	R\$ 147,10
B.2	PIS/PASEP	0,65%	R\$ 31,87
B.3	Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%	R\$ 122,59
B.4	ISSQN	2,00%	R\$ 98,07
C	Lucro	8,00%	R\$ 392,28
Total		30,35%	R\$ 1.488,20
Quadro Resumo do Custo por empregado			
	Módulo 1 - Composição de Remuneração		R\$ 1.850,00
	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 530,40
	Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 129,25
	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 905,62
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 3.415,27
	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.488,20
Total de Custo por empregado			R\$ 4.903,47
Total de Custo por mês			R\$ 4.903,47

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11	
Llicitação Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013	
Data:	04/02/2013	

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software
E	Unidade Medida	PF
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220
G	Nº de meses de execução contratual	12

1	Perfil Profissional	DBA
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF
4	Data base da categoria	01/05/2013

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	Valor (R\$)
	Salário Base	%	R\$ 4.250,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração		0,00%	R\$ 4.250,00

MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS

2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 0,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	6,16%	R\$ 261,80
	Assistência médica	2,54%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 42,50
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		9,70%	R\$ 422,30

MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 21,25
Total de Insumos Diversos		0,50%	R\$ 141,25

MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 63,75
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 42,50
	INCRA	0,20%	R\$ 8,50
	Salário Educação	2,50%	R\$ 106,25
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 340,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 42,50
	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,50
Total dos Encargos Sociais		14,80%	R\$ 629,00

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 354,03
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 118,01
Subtotal	11,11%		R\$ 472,04
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 69,86</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 541,90
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 21,25
Subtotal	0,50%		R\$ 21,25
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 3,15</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 24,40
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 63,75
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 5,10
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 2,55
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 63,75
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 9,78
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 31,88
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 10,63
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 187,44
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 354,03
Ausência por doença	3,78%		R\$ 160,65
Licença paternidade	0,10%		R\$ 4,25
Ausências Legais	1,89%		R\$ 80,33
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 8,50
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 607,76
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 89,95</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 697,71
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 629,00
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 541,90
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 24,40
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 187,44
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 697,71
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 2.080,45
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 6.894,00
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 1.405,52
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 296,94
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 64,34
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 247,45
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 197,96
C Lucro	8,00%		R\$ 791,84
Total	30,35%		R\$ 3.004,05
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 4.250,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 422,30
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 141,25
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 2.080,45
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 6.894,00
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 3.004,05
Total de Custo por empregado			R\$ 9.898,06
Total de Custo por mês			R\$ 9.898,06

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2013

Nº Processo	00005.007535/2012-11		
Liçãoção Nº-	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013		
Data:	04/02/2013		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	Fevereiro/2013	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2012/2013 SINDPD/DF	
D	Tipo Serviço	Contratação de Fábrica de Software	
E	Unidade Medida	PF	
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	7220	
G	Nº de meses de execução contratual	12	
1	Perfil Profissional	Documentador/Testador/Requisitos	
2	Salário mínimo oficial vigente	R\$ 792,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Trabalhadores em Processamento de Dados de Empresas Particulares do DF	
4	Data base da categoria	01/05/2013	
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	Salário Base	%	R\$ 2.400,00
	Hora Extra	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Noturno	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Periculosidade	0,00%	R\$ 0,00
	Adicional Insalubridade	0,00%	R\$ 0,00
	Intervalo Intrajornada	0,00%	R\$ 0,00
	Hora Noturna Adicional	0,00%	R\$ 0,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Remuneração	0,00%	R\$ 2.400,00	
MODULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS			
2	BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS	%	Valor (R\$)
	Transporte	0,00%	R\$ 76,00
	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	11,87%	R\$ 284,90
	Assistência médica	4,50%	R\$ 108,00
	Seguro de vida (invalidez e funeral)	0,00%	R\$ 10,00
	Auxílio creche	0,00%	R\$ 0,00
	Triênio (CCT SINDPD-DF / 1% ao ano)	1,00%	R\$ 24,00
	Outros	0,00%	R\$ 0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários	17,37%	R\$ 502,90	
MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	INSUMOS DIVERSOS	%	Valor (R\$)
	Uniformes	0,00%	R\$ 20,00
	Materiais	0,00%	R\$ 0,00
	Equipamentos/Software	0,00%	R\$ 100,00
	Treinamento e/ou reciclagem / - (0,50%) sobre o salário	0,50%	R\$ 12,00
Total de Insumos Diversos	0,50%	R\$ 132,00	
MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários FGTS		
	INSS (incide sobre o faturamento e não mais sobre o salário - MP nº 540/2011)	0,00%	R\$ 0,00
	SESI/SESC	1,50%	R\$ 36,00
	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 24,00
	INCRA	0,20%	R\$ 4,80
	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,00
	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 192,00
	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 24,00
	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,40
Total dos Encargos Sociais	14,80%	R\$ 355,20	

4.2 Décimo Terceiro Salário e Adicional de Férias			
13º Salário	8,33%		R\$ 199,92
Adicional de Férias	2,78%		R\$ 66,64
Subtotal	11,11%		R\$ 266,56
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º e adicional de férias</i>	<i>1,64%</i>		<i>R\$ 39,45</i>
Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 306,01
4.3 Afastamento Maternidade			
Afastamento Maternidade	0,50%		R\$ 12,00
Subtotal	0,50%		R\$ 12,00
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento de Maternidade</i>	<i>0,07%</i>		<i>R\$ 1,78</i>
Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 13,78
4.4 Provisão para rescisão			
Aviso Prévio indenizado	1,50%		R\$ 36,00
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,12%		R\$ 2,88
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%		R\$ 1,44
Aviso Prévio Trabalhado	1,50%		R\$ 36,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,23%		R\$ 5,52
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,75%		R\$ 18,00
Multa do FGTS	0,25%		R\$ 6,00
Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 105,84
4.5 Composição do custo de reposição por profissional ausente			
Férias	8,33%		R\$ 199,92
Ausência por doença	3,78%		R\$ 90,72
Licença paternidade	0,10%		R\$ 2,40
Ausências Legais	1,89%		R\$ 45,36
Ausência por acidente de trabalho	0,20%		R\$ 4,80
Outros	0,00%		
Subtotal	14,30%		R\$ 343,20
<i>Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição</i>	<i>2,12%</i>		<i>R\$ 50,79</i>
Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 393,99
4 Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1 Total dos Encargos Sociais	14,80%		R\$ 355,20
4.2 Total do 13º salário e Adicional de férias	12,75%		R\$ 306,01
4.3 Total do Afastamento de Maternidade	0,57%		R\$ 13,78
4.4 Total de Custo de Rescisão	4,41%		R\$ 105,84
4.5 Total de Custo reposição por profissional ausente	16,42%		R\$ 393,99
Total de Custo Encargos Sociais e Trabalhistas	48,95%		R\$ 1.174,82
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ 4.209,72
MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	14,20%		R\$ 858,26
B Tributos			
B.1 COFINS	3,00%		R\$ 181,32
B.2 PIS/PASEP	0,65%		R\$ 39,29
B.3 Substitutivo do INSS – Lei 12.546	2,50%		R\$ 151,10
B.4 ISSQN	2,00%		R\$ 120,88
C Lucro	8,00%		R\$ 483,53
Total	30,35%		R\$ 1.834,38
Quadro Resumo do Custo por empregado			
Módulo 1 - Composição de Remuneração			R\$ 2.400,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 502,90
Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 132,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 1.174,82
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 4.209,72
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.834,38
Total de Custo por empregado			R\$ 6.044,11
Total de Custo por mês			R\$ 6.044,11

Termo de Encerramento

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

À Secretaria de Direitos Humanos

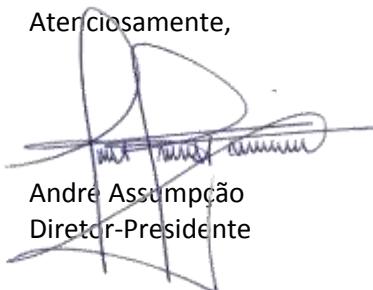
Ref.: Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Prezado(a) Senhor(a),

A Basis Tecnologia da Informação S.A., situada à Rua Quintana nº 887, Conjunto 22, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, Brasil, vem, pela presente, encerrar sua proposta de preços referente a serviços voltados à área de Tecnologia da Informação, para atender as demandas do edital 01/2013 da Secretaria de Direitos Humanos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aterciiosamente,



Andre Assumpção
Diretor-Presidente